

LEI N.º 1.926 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chapada dos Guimarães MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.851/2020, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0029	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atividade	10043	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
Elemento Despesa	Des-	Descrição	Fonte	R\$ Valor
44.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	012600000	80.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas de Emenda Parlamentar n.º 236/2021 do Deputado Estadual Wilson Santos pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme o Termo de Compromisso n.º 275/2021 de 13/08/2021 para aquisição de um bem móvel (Ambulância Tipo A).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 22 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal